



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES:
 Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 01/07/14 *Chaves*

MENSAGEM N.º 059 / 2014

Comunica VETO ao Autógrafo n.º 65/2014 que denomina de FREI FABIANO DE CRISTO trecho da Rua Guaratinguetá, no bairro Crispim. (Projeto de Lei n.º 87/2014).

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,



Protocolo: 0002029/2014
30/06/2014 - 15:16:59

VET Veto 8/2014
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: COMUNICA VETO AO AUTÓGRAFO Nº. 65/2014 QUE DETERMINA DE FREI FABIANO DE CRISTO TRECHO DA RUA GUARATINGUETÁ, NO BAIRRO CRISPIM (PROJETO DE LEI Nº. 87/2014).

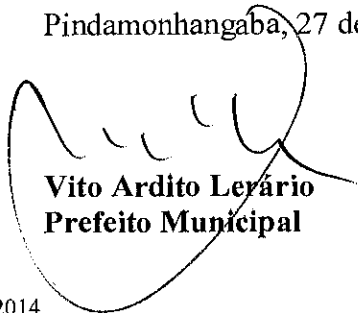
Com a presente mensagem vimos, respeitosamente, comunicar a essa Casa de Leis que este Executivo após **VETO TOTAL** ao *Autógrafo n.º 65/2014 que denomina de FREI FABIANO DE CRISTO trecho da Rua Guaratinguetá, no bairro Crispim.*

Em que pese a intenção do autor, esclarecemos que a propositura não poderá ser acolhida em razão da análise do Departamento de Ações Fundiárias que relata que no trecho da Rua Guaratinguetá, situada entre as ruas Armando Goffi e Treze de Maio, existem várias propriedades já registradas em Cartório. Assim, com a mudança proposta, haverá prejuízo financeiro aos proprietários que terão que arcar com as despesas junto ao Cartório de Registro de Imóveis para efetuarem essa mudança em seus documentos.

Este Executivo **enaltece e respeita** o interesse do autor do presente Autógrafo, porém, pelas razões aqui expostas, não há como sancioná-lo e espera que seja acolhido o presente **VETO TOTAL** pelos Senhores Vereadores.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2014.


Vito Ardito Levário
Prefeito Municipal

SAJ/ app / Processo Interno n.º 17789/2014